### 2º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 004/2022** 

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos

Humanos - SEDH

Processo No: 2021-NJC8T

Forma de Contratação: Seleção de Consultores Individuais, conforme "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15 nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3279/ OC-BR, e com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/1993/ Manifestação de Interesse nº 020/2021

**Contratada:** Domitila Costa Cayres

CPF: 098.255.017-07 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023, conforme autorização prevista na "Cláusula Quarta: Do Prazo de Vigência Contratual", item "4.2", o previsto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, e mediante autorização da ordenadora de despesas, e a inclusão de cláusula de reajuste prevista originalmente, conforme previsão contida no art. 32, inciso I, da Portaria SEGER/PGE/ SECONT nº 049-R/2010, e parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Estado

**Valor:** R\$95.600,04 **Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024

**Fonte:** 754

Nara Borgo Cypriano Machado Secretária de Estado de Direitos Humanos Protocolo 1235041

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0475 DE 28 DE **DEZEMBRO DE 2022** 

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTODE **ATENDIMENTO** 

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO **IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo** 

**Edocs: 2020-7QT6L** 

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a PENALIDADE de SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor ROBSON VIANA DE SOUSA, nº funcional 3149650, e 10 (dez) dias ao servidor e LUCIANO ZABIN no RODRIGUES, funcional 3649407 caracterização da infração disciplinar tipificada no artigo Art. Art. 234, inciso V, da LC 46/94;

**Art. 2º-** Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 28 de Dezembro de 2023. **FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO** 

**Diretor Presidente do IASES** Protocolo 1237085

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0472 DE 22 DE JULHO DE 2022.

**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO** SOCIOEDUCATIVO DE **ATENDIMENTO** 

**ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto no 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor Comissão, conforme INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, referente a TOMADA DE CONTAS, com a finalidade de apurar a irregularidade da aplicação dos recursos públicos referente ao Convênio no. 018/2009 com o Munícipio de Viana para execução de Projeto de Atendimento de Medidas em Meio Aberto - PSC e LA, em decorrência dos apontamentos realizados pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT por meio do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 011/2014, pela ausência de justificativa por parte do Convenente quanto às inconsistências financeiras identificadas pelos setores competentes de monitoramento e fiscalização, e por fim, pela Reprovação da Prestação de Contas Final do Convênio 018/2009

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mesma:

I - Franciele Souza Oliveira Amaral - matrícula nº 3300757 - IASES;

II - Rodrigo Pereira Maia - matrícula nº 4846974 IASES;

III - Nathalya Galvão Valejo - matrícula nº 3300889 - IASES;

IV - Adriana Teixeira Sampaio Campos - matrícula nº 3278751 - IASES

V - Odilia Silva Medeiros Ferreira - matrícula nº 2525054 - IASES;

VI - Glaucia Sobreira Coelho Martins - matrícula nº 3295834

**Art. 3º** - A presidência desta comissão será exercida pelo primeiro membro e, na ausência deste, será exercida pelo segundo membro.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2023.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO** Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237133

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0474 DE 28 DE **DEZEMBRO DE 2023.** 

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

RONALDO SOUZA SILVA (CPF CONVOCAR **042.062.927-01)** para concorrer ao Processo Seletivo de Agente Socioeducativo Edital 001/2023, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo Nº 5041407-24.2023.8.08.0024.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2023. **Fabio Modesto de Amorim Filho** 

**Diretor Presidente do IASES** 

Protocolo 1237139

# INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0473 DE 28 DE **DEZEMBRO DE 2023.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ATENDIMENTO SOCIO - EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 3.593-R, de 10 de março de 2016, e

Considerando a necessidade de recompor a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do IASES, conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 856 de 17 de maio de 2017 e pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Unidade Executora de Controle Interno -UECI/IASES, instituída pela Instrução de Serviço Nº 0295, de 22 de Setembro de 2020, se apresenta no formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao Diretor Presidente do Instituto, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art. 2º** Compete à UECI/IASES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora *do IASES*;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos *do IASES*;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do IASES, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IASES será composta pelos seguintes servidores:

I - Rodrigo Pacheco Castro; matrícula nº 3346145 - Coordenador;

II - Reinaldo Cardoso Ferreira; matrícula nº 4846656- Membro;

III - Franciele Souza Oliveira Amaral - matrícula nº 3300757 - Membro;

IV - Carlos André Silva do Rosário, NF 378450- Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor, Reinaldo Cardoso Ferreira - Matrícula nº 4846656.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2023.

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237142

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 086/2023

Ref. ARP 070/2022 (SEJUS)

Pregão Nº 044/2022

Processo 2023-4RL4X

**Contratante**: Instituto de Atendimento

Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. **Fornecedor:** Vita Saúde Distribuidora Itda

**CNPJ:** 35.229.486/0001-19.

**Objeto**: Aquisição de Máquina de Cortar Cabelo **Valor Total da Ordem**: R\$ 24.843,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias úteis após o

recebimento da OF.

**Dotação Orçamentária:** Programa de

Trabalho: 20.48.201.14.421. 0014. 2263

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 500

Vitória/ES, 08 de novembro de 2023.

Wesley da Silva

Diretor Admin. e Financeiro/IASES

**Protocolo 1237151** 

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

#### Edital

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA VOE ATLETA Nº 004/2023 PROCESSO PARA A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

PROCESSO: 2023-H4Z3W

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

# O Resultado final do Edital 004/2023 - Programa Voe Atleta.

A lista com os nomes dos atletas e equipes Indeferidos, Deferidos com algum evento Inabilitado, Habilitados, Lista de Espera e Eventos Habilitados encontra-se no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), no endereco apresentado abaixo:

https://sesport.es.gov.br/edital 2024 voe atleta

A partir desta publicação inicia-se o período da Segunda Fase, na qual ocorrerão solicitações de passagens, viagens e prestações de contas em acordo com o previsto no edital.

As etapas previstas para Segunda Fase ocorrerão, exclusivamente, através do e-mail: <u>voeatleta@sesport.es.gov.br</u>, não sendo aceito outro meio de comunicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

# **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1237031